



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 025/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, o Despacho de 22/02/2007, publicado em 10/03/2007, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade, em conformidade com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, a servidora **MARIA DA GLORIA SALGADO DE SOUZA**, admitida em 15/04/91, matrícula nº E-256, nível 03 padrão salarial A, da Secretaria Municipal de Saúde.

É fixado os proventos de Inatividade em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme dispõe a Lei nº 10.887/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de maio de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente